



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Ofício: 069/2022



Praia Grande, 06 de Maio de 2022.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº820/824, bairro: Ocian, cidade: Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ nº 600158980001-01 representada neste ato por seu presidente, Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. Expor e solicitar o quanto segue:

Considerando a Emenda Constitucional N120, publicada no Diário Oficial da União no dia cinco de Maio de dois mil e vinte e dois em anexo;

Considerando os questionamentos, feitos a esta entidade representativa de classe por servidores beneficiados com a referida emenda;

Considerando o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate a endemias serem inferiores ao disposto na referida Emenda Constitucional;

Solicitamos as seguintes informações:

Existe algum estudo para adequação a Emenda Constitucional?

Se sim, quanto será enviado o projeto de lei à Câmara Municipal para à adequação?

Considerando os recursos oriundos da referida Emenda Constitucional, os servidores das categorias contempladas terão por parte do Município vantagens, incentivos, auxílios, gratificações ou indenizações, se sim, quais?

Aproveito o ensejo para reiterar os meus votos de elevada estima e consideração.

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE